

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 179/2016 - CIB

Goiânia, 15 de dezembro de 2016.


Aprova a alteração na abrangência da pactuação de alta complexidade ambulatorial, dos Municípios de Aloândia, Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Goiatuba, Joviânia e Panamá, na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 - A Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR/Sul nº012/2016, do dia 07 de dezembro de 2016, que aprova a repactuação de procedimentos do serviço de hemoterapia de alta complexidade para os Municípios de Aloândia, Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Goiatuba, Joviânia e Panamá;
- 5 - A reunião do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI que aconteceu em 09 de dezembro de 2016, quando foi tratado do constante da pauta sobre a alteração na abrangência dos procedimentos de alta complexidade ambulatorial - hemoterapia, transferindo do Município de Itumbiara para Goiatuba.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 15 de dezembro de 2016, a partir da competência janeiro de 2017, a alteração na abrangência dos procedimentos de alta complexidade ambulatorial - hemoterapia, dos municípios de Aloândia, Bom Jesus de Goiás, Buriti



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Alegre, Joviânia e Panamá para o Município de Goiatuba, no valor total anual de R\$ 8.960,20 (oito mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

ALTA COMPLEXIDADE / SERVIÇO: Hemoterapia - Transfusional				
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR ANTIGO	MUNICÍPIO EXECUTOR NOVO	FINANCEIRO	FINANCEIRO REMANEJADO
ALOANDIA	GOIANIA	GOIATUBA	49,30	63,16
BOM JESUS DE GOIAS	GOIANIA	GOIATUBA	506,60	648,99
BURITI ALEGRE	ITUMBIARA	GOIATUBA	288,59	279,38
GOIATUBA	GOIATUBA	GOIATUBA	0,00	1.003,90
JOVIANIA	GOIANIA	GOIATUBA	171,38	219,55
PANAMA	GOIANIA	GOIATUBA	64,47	82,59
TOTAL			1.080,34	2.297,56

ALTA COMPLEXIDADE / SERVIÇO: Hemoterapia - Pré-transfusional				
MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR ANTIGO	MUNICÍPIO EXECUTOR NOVO	FINANCEIRO	FINANCEIRO REMANEJADO
ALOANDIA	GOIANIA	GOIATUBA	325,76	323,19
BOM JESUS DE GOIAS	GOIANIA	GOIATUBA	3.347,53	3.321,14
BURITI ALEGRE	ITUMBIARA	GOIATUBA	1.432,74	1.429,71
GOIATUBA	GOIATUBA	GOIATUBA	5.094,96	5.137,39
JOVIANIA	GOIANIA	GOIATUBA	1.132,47	1.123,54
PANAMA	GOIANIA	GOIATUBA	425,99	422,63
TOTAL			11.759,45	11.757,60

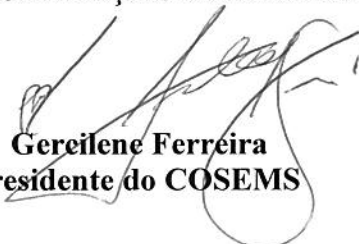
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Leonardo Moura Vilela
 Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Gereilene Ferreira
 Presidente do COSEMS